

- Estar regularmente matriculado;
- Ter ingressado na Instituição de Ensino através do sistema de quotas para indígenas/quilombolas.

Duração: De 12 (doze) a 48 (quarenta e oito) meses.

Art. 6º- Os requisitos específicos para a concessão de bolsas serão estabelecidos em edital/chamada ou de forma induzida, conforme as áreas de interesse estratégico para o desenvolvimento sustentável do Estado Pará, definidos pela FAPESPA;

Art. 7º- Para atendimento aos requisitos de titulação, essa deverá ser reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação/Ministério da Educação – CNE/MEC e/ou avaliada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES;

Art. 8º- A aprovação das modalidades de bolsas não gera o dever, por parte da FAPESPA, de ofertá-las anualmente;

Art. 9º- A critério da FAPESPA, as bolsas de fomento ora aprovadas poderão ser extintas ou suprimidas, garantindo-se o pagamento, até o término do prazo estipulado em edital/chamada e nos instrumentos de contratação, das bolsas já aprovadas e cujos projetos se encontram em execução;

Art. 10- Outras modalidades de bolsas poderão ser instituídas, a critério da FAPESPA, conforme as áreas de interesse estratégico para o desenvolvimento sustentável do Estado do Pará;

Art. 11- Qualquer cidadão poderá denunciar irregularidades no desenvolvimento do Programa "Bolsa-Pará", bem como solicitar as informações que julgar necessário;

Art. 12 – À FAPESPA é reservado o direito de resolver os casos omissos nessa PORTARIA;

Art. 13 – Essa PORTARIA revoga a PORTARIA nº 104/2017, de 04 de agosto de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Diretor-Presidente.

ANEXO II

VALORES PARA PAGAMENTO DAS BOLSAS

Modalidade	Sigla	Categoria /Nível	Valor
Bolsa Escola Pará	BEP	BEP- A	R\$ 1.000,00
		BEP- B	R\$ 200,00
Iniciação Científica	IC-Gr	-	R\$ 400,00
Iniciação Científica Júnior	IC-Jr	-	R\$ 200,00
Mestrado	ME	-	R\$ 1.500,00
Doutorado	DO	-	R\$ 2.200,00
Pós-Doutorado	PDO	No Brasil	R\$ 2.200,00
		No Exterior	US\$ 2.100,00
Pós-Doutorado Empresarial	PDOEM	-	R\$ 4.100,00
Pesquisador Visitante	PV	-	R\$ 8.200,00
Atração de Jovens Talentos	AJT	A	R\$ 7.000,00
Desenvolvimento Tecnológico e Industrial do Pará	DTI	A	R\$ 4.000,00
		B	R\$ 3.000,00
		C	R\$ 1.100,00
Iniciação Tecnológica e Industrial	ITI	ITI - A	R\$ 400,00
		ITI - B	R\$ 161,00
Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional	DCR	A	R\$ 6.200,00
		B	R\$ 5.200,00
		C	R\$ 4.200,00
Desenvolvimento Tecnológico e Inovação no Exterior	DTIE	-	US\$ 1.300
Extensão no País	EXP	-	R\$ 4.000,00
Especialista Visitante	EV	-	R\$ 5.000,00
Monitoria	MO	-	R\$ 400,00
Tutoria	TU	-	R\$ 1.100,00
Apoio Técnico	AT	-	R\$ 550,00
Produtividade em Pesquisa	PP	1A	R\$ 1.500,00
		1B	R\$ 1.400,00
		1C	R\$ 1.300,00
		1D	R\$ 1.200,00
		2	R\$ 1.100,00
Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora	PDTEI	-	R\$ 1.500,00
Visita Técnica	VT	-	R\$ 400,00
Bolsa a Estímulo à Inovação	BEI	BEI III	R\$ 3.200,00
		BEI II	R\$ 2.200,00
		BEI I	R\$ 1.500,00
Bolsa de Estímulo à Inovação Técnica e Tecnológica	BEIT	BEIT A	R\$ 3.200,00
Bolsa de Inclusão Socioproductiva	BIS	-	R\$ 100,00
Bolsa de Pesquisa e Estatística Aplicada	BPEA	-	R\$600,00
Bolsa Preceptoria	BP	-	R\$ 2.200,00*
Bolsa permanência para indígenas e quilombolas	BPIQ	-	R\$ 900,00

* Valor máximo mensal, condicionado à quantidade de hora/aula.

Protocolo: 457770

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 195/2019 – GABINETE, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na seção II, do artigo 7º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 98 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO ainda, os termos do Processo nº. 2019/329773;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor FREDERICO FERNANDES DE MENDONÇA, Identidade Funcional nº. 5906001, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 05/08/2019 a 03/09/2019, referente ao triênio 01/04/2015 a 31/03/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 24 de Julho de 2019.

Carlos Edilson de Almeida Maneschy

Diretor-Presidente

Protocolo: 457774

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 199/2019 – GABINETE, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na seção II, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.

RESOLVE:

FORMALIZAR a concessão de 04 (quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 29/01/2019 a 01/02/2019, à servidora DEYLANE CORRÊA PANTOJA BAÍA, Identidade Funcional nº. 5918380/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – Ciências Sociais, de acordo com o disposto no Art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, conforme Proc. nº 2019/233607 e Laudo Médico nº 31643/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 25 de Julho de 2019.

Carlos Edilson de Almeida Maneschy

Diretor-Presidente

Protocolo: 458003

PORTARIA Nº 200/2019 – GABINETE, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na seção II, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.

RESOLVE:

FORMALIZAR a concessão de 1 (um) dia de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no dia 14/03/2019, ao servidor ANDERSON ALBERTO SALDANHA TAVARES, Identidade Funcional nº. 5916895/1, ocupante do cargo de Técnico em Administração e Finanças, de acordo com o disposto no Art. 85 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, conforme Proc. nº 2019/307107 e Laudo Médico nº 50346.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 25 de Julho de 2019.

Carlos Edilson de Almeida Maneschy

Diretor-Presidente

Protocolo: 458012

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 030/2019-SEEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Lei nº6.879 de 29 de julho de 2006, publicadas no DOE nº30.714, de 30 de junho de 2006, e considerando o que dispõe o art. 67 da Lei 6.666/2003, RESOLVE:

I – Designar a servidora ANA PATRICIA BARATA Matrícula nº 57208508 para atuar na função de gestora da parceria a ser celebrada com a ASSOCIAÇÃO AMIGO DOS RIBEIRINHOS CNPJ Nº 17.206.374/0001-24 para a execução do projeto VERÃO RADICAL SANTARÉM a ser realizado nas praias de Soure e Santarém nos dias 27 e 29 de Julho e 3 e 4 de Agosto do corrente ano.

Belém, 18 de julho de 2019.

ARLINDO PENHA DA SILVA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo: 457990

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 199/2019-SEEL, DE 24 DE JULHO DE 2019.

CONCEDER, 03 e ½ diárias ao servidor WALDIVINO PINHEIRO LISBOA, matrícula 5945687, fundamentado na lei 5.810 e Decreto Estadual nº 734/92, para conduzir os servidores desta secretaria para realização do projeto Verão Cidadania 2019, no município de Curuçá – PA, no período de 26 a 29/07/2019. Ordenador: Vitor Augusto da Silva Borges.

Protocolo: 457784

PORTARIA Nº. 201/2019-SEEL, DE 25 DE JULHO DE 2019.

CONCEDER, 02 e ½ diárias ao servidor GILMAR AMARAL CHAVES, matrícula 5295696, fundamentado na lei 5.810 e Decreto Estadual nº 734/92, para conduzir os servidores com destino ao Município de Bragança e Salinópolis – PA, no período de 24 a 26/06/2019. Ordenador: Arlindo Penha da Silva.

Protocolo: 458097